



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Av. da Universidade, 2431., - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-180  
Telefone: 3366 7816 e Fax: @fax\_unidade@ - http://ufc.br/

### EDITAL Nº 03/2023

Processo nº 23067.022476/2023-27

## CHAMADA PARA RECEBIMENTO DE CANDIDATURAS PARA O CARGO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA

### I – OBJETO

Consiste o presente edital no regramento do processo eleitoral visando à escolha do coordenador e vice coordenador do programa de Pós-graduação do Mestrado em Administração e Controladoria (PPAC-PROF) para o mandato de 2 (dois) anos.

### II – DO MANDATO

O mandato se iniciará a partir da data de homologação do resultado da eleição junto ao colegiado do programa, cujas atribuições se encontram elencadas no art. 55 e 56 do Regimento Interno do programa (RI-PPAC-PROF).

**Parágrafo Único.** No processo eleitoral, será eleito 01 (um) coordenador e o respectivo vice que comporá candidatura com aquele.

### III – DA CAPACIDADE ELEITORAL

No que se refere à capacidade eleitoral, ativa e passiva, nos termos do art. 54, inc. I do RI-PPAC-PROF são:

1. **Aptos a se candidatar** – membros docentes permanentes e colaboradores que integram o PPAC Profissional.
2. **Aptos a serem votados** – os participantes da(s) candidatura(s) devidamente aprovada(s) pela Comissão Eleitoral, considerando os regramentos previstos neste edital.
3. **Aptos a votar** - todos os professores do Programa.

### IV – DO CALENDÁRIO ELEITORAL

O calendário eleitoral obedecerá às seguintes etapas e datas:

Etapa	Data
Publicação do edital	10/05/23
Período de inscrição dos candidatos	15 e 16/05/23
Divulgação das candidaturas homologadas	17/05/23

Realização da eleição	17/05/23
Divulgação e homologação do resultado da eleição	17/05/23

## V – DO PROCESSO ELEITORAL

O processo eleitoral, objeto deste edital, será composto da seguinte sequência de etapas:

1. **Abertura de processo SEI** – após a nomeação da comissão, mediante designação em portaria da coordenação do Programa, a secretaria abrirá processo SEI o qual ficará à disposição dos interessados para fins de consulta de forma irrestrita, preservando-se, tão somente os dados/informações protegidas pela LGPD. Nele constará este edital, seguido da portaria de nomeação da comissão;
2. **Apresentação de candidaturas** – as candidaturas deverão ser registradas pelo próprio interessado, consoante o prazo constante do item IV, mediante manifestação via e-mail ([mpac@ufc.br](mailto:mpac@ufc.br)) para a secretaria do Programa, constando a composição completa da chapa (Coordenador, Vice-coordenador, Representante docente e Representante da área de concentração do Programa);
3. **Homologação das candidaturas** – as candidaturas registradas passarão pela análise da comissão eleitoral que se encarregará de divulgar a relação do resultado das candidaturas homologadas e indeferidas, na página eletrônica do programa, na data estipulada pelo calendário eleitoral;
4. **Processo de votação** – a eleição dar-se-á de forma direta e o processo de votação ocorrerá pelo envio, durante o período de votação (item IV deste edital), de e-mail endereçado à secretaria do Programa ([mpac@ufc.br](mailto:mpac@ufc.br)) com a indicação da candidatura preferida (coordenador e vice). Considerar-se-á eleito a candidatura que obtiver o maior número de votos;
5. Caso haja a candidatura de apenas uma chapa a eleição se dará por ocasião da reunião do Colegiado específica para este fim, mediante manifestação dos eleitores. Em caso de ausência na reunião, o voto poderá ser registrado via e-mail ([mpac@ufc.br](mailto:mpac@ufc.br)), até o horário de início da reunião;
6. **Desempate** – em caso de empate, será considerado eleito o candidato que tiver mais tempo efetivo junto ao programa. Persistindo o empate, será considerado eleito o candidato que tiver mais idade.

## VI – DA COMISSÃO ELEITORAL

A comissão eleitoral será composta pelos seguintes membros:

- Prof. Roberto Sérgio do Nascimento – presidente da comissão eleitoral
- Prof. Cláudio Bezerra Leopoldino – membro da comissão eleitoral
- Prof. Marcos Antonio Martins Lima – membro da comissão eleitoral

Os casos omissos e não previstos no presente edital serão analisados e julgados pela comissão eleitoral.

Fortaleza (CE), 10 de maio de 2023.

Prof. Dr. Augusto César de Aquino Cabral  
Coordenador do PPAC PROF



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO CEZAR DE AQUINO CABRAL, Coordenador de Pós-Graduação**, em 10/05/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4256418** e o código CRC **3E850BEC**.

---

Referência: Processo nº 23067.022476/2023-27

SEI nº 4256418